



Primeira Entrância

Comarca de Araputanga

Diretoria do Fórum

Portaria

* A PORTARIA N.º 19/2021-DF em sua integralidade, que estabelece a escala de plantão dos servidores da Comarca de Araputanga durante o plantão judiciário semanal, finais de semana e feriados do mês de Agosto de 2021, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.
Clique aqui
Caderno de Anexo

Comarca de Brasnorte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 30/2021 - DF Brasnorte - MT, 23 de julho de 2021
A Dr.ª DAIANE MARILYN VAZ, MMª. Juíza Titular e Diretora do Foro da Comarca de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso VIII, item "a" da Lei 8112/90, bem como nos termos do art. 235 § 1º, da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990.
CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n.º 165/2007/PRES, datado de 19.09.2007, e, em face do artigo 16 da Lei n.º 8.709, de 18.09.2007 (Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração) que cria os cargos comissionados, entre eles o de Assessor de Gabinete I e Assessor de Gabinete II.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO MARCOS CORREA DE MIRANDA NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 21526273 SESP MT e CPF n. 032.835.111-36, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete II da Comarca de Brasnorte/MT "a partir da data do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta".
Art. 2º - Remeta-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Publique-se. Cumpra-se.
(assinado digitalmente)
Daiane Marilyn Vaz
Juíza Titular e Diretora do Foro

PORTARIA N.31/2021 - DF
A Dr.ª DAIANE MARILYN VAZ, MMª. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Brasnorte - MT, no uso de suas atribuições legais na forma da lei,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a senhorita ANDRESSA DOMICIANO DE SOUZA SAMPAIO, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade n. 19815271 SSP/MT e CPF n. 025.171.731-33, que exerceu em comissão o cargo Assessora de Gabinete II da Comarca de Brasnorte/MT, com efeitos a partir de 23/07/2021.
Art. 2º - Remeta-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Publique-se e Cumpra-se.
Brasnorte-MT, 23 de julho de 2021.
(assinado digitalmente)
DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Campinápolis

Diretoria

Portaria

PORTARIA N. 16/2021-CNPar
O Exmo Doutor Carlos Eduardo de Moraes e Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca Campinápolis, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Welton Queiroz Viana, matrícula 3072, Auxiliar Judiciário PTJ, lotado na Comarca de Campinápolis e designado Gestor Administrativo III, estará afastado de suas funções por usufruto de férias, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, Josefa Maria Felix de Aquino, matrícula n. 13162, Distribuidora Judiciária PTJ, na Comarca de Campinápolis, para exercer a Função de Gestora Administrativa III, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campinápolis, 26 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Moraes e Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

(assinado digitalmente)

Comarca de Guiratinga

Diretoria do Fórum

Editais

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA A COMARCA DE GUIRATINGA/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI, no uso de suas atribuições legais. De acordo com a lei n. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual n. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento n. 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento n. 15/2016-CM, de 12 de julho de 2016 e o Edital n. 03/2021/DF, informa o GABARITO DEFINITIVO, após a análise dos recursos:

- 1 - E
- 2 - B
- 3 - A
- 4 - ANULADA
- 5 - E
- 6 - C
- 7 - D
- 8 - E
- 9 - A
- 10 - B
- 11 - D
- 12 - E
- 13 - B
- 14 - B
- 15 - C
- 16 - A
- 17 - B
- 18 - C
- 19 - D
- 20 - B
- 21 - B
- 22 - B
- 23 - B
- 24 - A
- 25 - E
- 26 - A
- 27 - C
- 28 - B
- 29 - A
- 30 - D
- 31 - D
- 32 - B
- 33 - B
- 34 - ANULADA
- 35 - ANULADA
- 36 - C
- 37 - C
- 38 - A
- 39 - A
- 40 - D
- 41 - B
- 42 - D
- 43 - D
- 44 - E
- 45 - E
- 46 - D
- 47 - E
- 48 - A
- 49 - C
- 50 - A

Concluído o julgamento dos recursos, acolheu-se os recursos interpostos atinentes a questão 4, com a consequente anulação da questão e atribuição a todos os candidatos os pontos relativos às questões anuladas, independentemente de terem recorrido (item 12.5 do Edital nº. 03/2021/DF).
Publique-se.

Às providências.

Guiratinga/MT, 27/07/2021.

AROLDOSÉ ZONTA BURGARELLI

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Decisão

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA A COMARCA DE GUIRATINGA/MT.

Vistos etc.

Trata-se de análise de recursos administrativos contra o gabarito preliminar interposto pelos (as) candidatos (as) em relação a questão 4 e questão 45 da prova escrita aplicada no dia 18/07/2021, na comarca de Guiratinga.

Em análise aos recursos interpostos, bem como às respostas e ponderações, chegou-se à seguinte decisão:

- Questão 4: Recursos DEFERIDOS, para ANULAR o item impugnado, em razão da constatação de duas alternativas corretas, de modo a creditar a todos os candidatos a pontuação, independente de terem recorrido, nos termos do item 12.5 do Edital n. 03/2021/DF.

- Questão 45: Recurso INDEFERIDO, visto que a ausência da palavra "mínima" não enseja em qualquer erro ou incorreção da referida questão, tendo em vista que o item em comento exigia do candidato, além da observação do texto legal, o conhecimento do instituto da suspensão do processo.

Nesse sentido, indefere-se ao mencionar na alternativa "A", tão somente, a expressão "pena cominada", uma vez que a proposição da suspensão condicional do processo ocorre no oferecimento da denúncia, ou seja, não há dúvidas que a pena cominada referida é a abstrata nos seus limites legais.

COMUNIQUE-SE os respectivos candidatos (as) acerca da presente decisão.

Guiratinga/MT, 27/07/2021.

AROLDOSÉ ZONTA BURGARELLI

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Paranaita

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 11/2021-DF-PTA

O DR. TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAITA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

CONSIDERANDO que uma servidora lotada na Vara Única da Comarca testou positivo para covid-19 no dia 23.07.2021;

CONSIDERANDO que aludida servidora estava laborando no presencial tendo contato com demais servidores da respectiva vara;

CONSIDERANDO que no dia de hoje entraram em isolamento mais dois servidores, aguardando resultado de exame;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da propagação do vírus covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial da Vara da Única da Comarca de Paranaita no período de 26 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais dos processos híbridos/físicos em trâmite.

Parágrafo único. Os prazos processuais dos processos que tramitam no sistema do PJE-Processo Judicial Eletrônico não serão suspensos nesse período e as audiências agendadas serão normalmente realizadas na forma virtual, conforme decisão/despacho já proferidos nos respectivos feitos.

Art. 3º. Estabelecer os canais de atendimento às partes, Advogados(as) e público em geral no período de suspensão do expediente presencial, que se dará das 13h às 19h:

I - email: paranaita.unica@tjmt.jus.br

II - 66 356 1033 telefone e também whatsapp secretaria;

III - 66 9282 1087 (Plantão) whatsapp

Publique-se no DJE encaminhando cópia à Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público local, Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alta Floresta, dando-se ampla divulgação.

Paranaita-MT, 26 de julho de 2021.

TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 18/2021/DF. O Doutor ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI, MMº Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais...CONSIDERANDO a instalação do Cartório de Registro Civil no Distrito de Caité em Santo Antônio de Leverger;CONSIDERANDO que o Cartorário pediu autorização para indicar um Juiz de Paz ad hoc para presidir os casamentos;CONSIDERANDO que o Cartorário já indicou um nome do senhor Ricardo Marcelino da Silva para ser Juiz de Paz.RESOLVE:Artigo 1º - DESIGNAR para a função de Juiz de Paz o senhor Ricardo Marcelino da Silva, portador do RG 257.278 SSP/MG, CPF 476.468.706-25, residente na BR 364-KM 27, Olho D'água Recanto do Laranjal - Caité, para atuar como Juiz de Paz "ad hoc" no Cartório de Caité, até a realização do Pleito para eleição e posse dos titulares eleitos. Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se Remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.Santo Antônio de Leverger, 23 de julho de 2021.Alexandre Paulichi ChiovittiJuiz de Direito

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 24/2021-CA

A Doutora Henriqueta Fernanda Chaves A. F. Lima, Juíza de Direito em substituição legal e Diretora do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO o Provimento 17/2019/CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão judiciário, mensalmente, em conformidade com o referido provimento;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário de finais de semana e feriados das 13:00 às 17:00 horas no Polo de Cáceres, bem como, plantão semanal, da área cível e criminal da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, referente ao mês de AGOSTO DE 2021, da seguinte forma:

DATA CLASSE JUIZ (A) SERVIDOR (A) OFICIAL DE JUSTIÇA CONTATO - SERVIDOR(A)

01 FINAL DE SEMANA Pierro de Faria Mendes José Carlos Pozzar Welbson de F. Carvalho (65) 9.9613-3568

02 a 06 SEMANAL Henriqueta Fernanda C.A. F. Lima Vera L. B. da Silva Adão F. do Nascimento (65) 9.9635-1062

07 e 08 FINAL DE SEMANA Hanae Yamamura de Oliveira Arlétima M. de Oliveira Adão F. do Nascimento (65) 9.9989-7733

09 a 12 SEMANAL Sabrina Andrade G. Rodrigues Vera L. B. da Silva Emerson A. Vilasim (65) 9.9635-1062

13 SEMANAL Lílian Bartolazzi L. Bianchini Vera L. B. da Silva Emerson A. Vilasim (65) 9.9635-1062

14 e 15 FINAL DE SEMANA Helícia Vitti Lourenço Nereide dos S. Silva Emerson A. Vilasim (65) 9.9622-9041

16 a 19 SEMANAL Henriqueta Fernanda C.A. F. Lima Mayara J. M. de Souza Luís Felipe Carniel (65) 9.9605-4758

20 SEMANAL Lílian Bartolazzi L. Bianchini Mayara J. M. de Souza Luís Felipe Carniel (65) 9.9605-4758

21 e 22 FINAL DE SEMANA Pierro de Faria Mendes Mayara J. M. de Souza Luís Felipe Carniel (65) 9.9605-4758

23 a 26 SEMANAL Sabrina Andrade G. Rodrigues Mayara J. M. de Souza Mônica Ramos (65) 9.9605-4758

27 SEMANAL Lílian Bartolazzi L. Bianchini Mayara J. M. de Souza Mônica Ramos (65) 9.9605-4758

28 e 29 FINAL DE SEMANA José Eduardo Mariano Vera L. Borges da Silva Mônica Ramos (65) 9.9635-1062

30 e 31 SEMANAL Henriqueta Fernanda C.A. F. Lima Mayara J. M. de Souza Welbson de F. Carvalho (65) 9.9605-4758

Art. 2º O serviço de Plantão Judiciário, na primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC e no Provimentos nº 17/2019-CM.

Art. 3º A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da Publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico

Art. 4º. A presente portaria deverá ser afixada em local visível para divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Notifique-se os servidores e magistrados designados para o plantão. Encaminhe-se cópia a presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação, à Promotoria de Justiça e a OAB local.

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de Julho de 2021.

Henriqueta Fernanda C. A. F. Lima

Juíza de Direito em substituição Legal

Comarca de Vera